

PROCESSO			
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA

Uberaba, 19 de fevereiro de 2026.

Ao
SETOR DE COMPRAS - COHAGRA

Prezada Sra. Beatriz,

A COHAGRA, na condição de sociedade de economia mista, encontra-se submetida a obrigações legais específicas relacionadas à escrituração contábil, à elaboração de demonstrações financeiras, à prestação de contas e ao atendimento às determinações dos órgãos de controle. Tais obrigações possuem caráter permanente e integram o núcleo essencial da governança institucional, não admitindo descontinuidade, sob pena de irregularidade administrativa e possível responsabilização dos gestores.

Nos termos da Lei nº 6.404/1976, ao término de cada exercício financeiro, compete à administração promover a elaboração das demonstrações financeiras, com base na escrituração mercantil da Companhia, providenciada pelo contador responsável, e a elaboração das contas pela Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada nos primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício.

O exercício de 2025 encontra-se regularmente encerrado sob o aspecto contábil, sendo necessárias as providências para assegurar o cumprimento das obrigações legais.

A ausência de suporte técnico especializado compromete a confiabilidade das informações financeiras, fragiliza a trilha de auditoria e dificulta a consolidação adequada do exercício social, podendo repercutir na regularidade das contas e na própria governança institucional.

A contabilidade constitui serviço essencial e continuado, indispensável à regularidade administrativa, financeira e patrimonial da Companhia. Suas rotinas são interdependentes e exigem rigor técnico permanente, especialmente no atual contexto institucional, em que a COHAGRA promove a regularização de exercícios financeiros anteriores, com atuação efetiva do Conselho Fiscal e com prestação de esclarecimentos em curso junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A ausência de suporte técnico especializado compromete a confiabilidade das informações financeiras, fragiliza a trilha de auditoria e dificulta a consolidação adequada do exercício social, podendo repercutir na regularidade das contas e na própria governança institucional.